EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 12/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Curso de Mestrado e Doutorado nesta Universidade, para servidores públicos que atuem na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021/01, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais

3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos inscritos, no Processo Seletivo Complementar 2021/01, para os cursos de mestrado e doutorado da Universidade Feevale relacionados nesse edital, que possuam vínculo empregatício formal atuando como servidores públicos na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais.

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **20 de janeiro e 04 de março de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 12/2021**.

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- comprovante do vínculo empregatício;
- declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área do meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais, que são exercidas pelo candidato.

4. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale especificados no item 2 deste edital terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

Observação 1: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

Observação 2: O beneficiário desta bolsa poderá requerer parcelamento do valor total do curso em 24, 30 ou 36 parcelas, para o curso de Mestrado, e de 60 vezes, para o curso de Doutorado.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

a) inscrição para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 04 de março de 2021) com matrícula inicial em 2021/01;

b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;

c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;

d) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;

e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;

f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;

g) estar adimplente junto à Instituição.

6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de

Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159
WhatsApp +55 51 3597.5866
E-mail: strictosensu@feevale.br
Site: www.feevale.br/strictosensu
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015 Assinado de forma digital por JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015
Dados: 2021.01.14 09:37:43 -03'00'

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 12/2021

EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

DADOS PESSOAIS				
Nome completo				Data de nascimento
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
Curso em que fez a seleção				

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

( ) Comprovante do vínculo empregatício.

( ) declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área do meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais, que são exercidas pelo candidato.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 12/2021.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato